



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal LEI Nº 654/2017

Edição: 769

Página: 08 - 09

Data: 21/06/17

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 177.768,72

510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 23.544,32

511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **\$ 201.313,04 (Duzentos e Um Mil Trezentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	177.768,72
3.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.544,32

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete (21/06/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito

